

Lei nº 139, de 25 de
Maio de 1953

Dispõe sobre a abertu-
ra de crédito espe-
cial.

A Câmara Municipal de
Uchôa decreta e em promul-
go a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na
Contadoria Municipal, um cré-
dito especial de CR\$ 59.586,80
(cinquenta e nove mil, quinhen-
tos e oitenta e seis cruzeiros e
oitenta centavos), cuja importan-
cia será restituída ao Estado
em virtude de ter sido paga
ao Município, indevidamente,
pela Coletoria Estadual local,
no exercício de 1952.

Parágrafo único - O valor
do presente crédito será cober-
to com os recursos provenien-
tes do excurso de arrecada-
ção prevista para o corrente
exercício.

Artigo 2º - Esta lei en-
trará em vigor na data de
sua publicação, revogados as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal
de Uchôa, 25 de Maio de 1953.

continua:

Miguelheirad

Miguel José Blasada
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na
data supra.

Osório M.
Secretário da Prefeitura